

EDITAL Nº 08/2023 – CONEC – CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO A CULTURA POPULAR

ERRATA DO RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS DE CULTURA POPULAR, MODALIDADE "ARTESANATO", CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Cultura publica a errata do Resultado Final dos Classificados, referente a modalidade de "ARTESANATO", conforme Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Comissão de Validação da Autodeclaração do EDITAL Nº 08/2023 – CONEC:

ARTESANATO			
CAPITAL			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
COOPERATIVA DE TRABALHO DE ARTESANATO AMAZONENSE - COPAMART	14.216.421/0001-69	Título do projeto *Artesanato Itinerante 2023	117,5
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA NEGRÃO	187.553.802-04	TIRAR DO LIXO: ARTESANATO COM REICLÁVEIS	112,3
GUARACI COSTA MARTINS	508.505.632-91	FEIRA SUSTENTART	102,9
PROPONENTE CONTEMPLADO COM REMANEJAMENTO DE VAGA			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
NILDA CLAUDIA RIBEIRO PANTOJA	413.815.212-15	"SANTARIA: O IMAGINÁRIO RELIGIOSO NAS TRAMAS DO CROCHÊ"	102,5
CADASTRO RESERVA			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
MARIA ROCINEIDE SANTOS DA SILVA	511.099.052-20	COLARES DE DECORAÇÃO AMAZÔNICOS	100,5
DABACURI PRODUÇÕES	28.442.482/0001-59	FLORES DO LIVRAMENTO - Oficina de Arte Botânica	98,5
FRANCISCA MARIA GONÇALVES	337.622.012-34	MÃOS QUE COSTURAM DIVERSIDADE	91,2
FLORAMARA TELES MACHADO	439.252.512-00	Caravana Jogos Intergeracionais Sustentáveis da Amazônia	83
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO

ÁGATHA IZEL SEREJA	021.714.152-82	DESFILE PATRIMÔNIO	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
ERICH TELES BEZERRA	722.152.402-53	CURSO PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS ARTESANAIS COMO RENDA EXTRA	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
50.873.939 ANASTACIA SOARES DE MELLO	50.873.939/0001-39	OFICINAS DE BOLSA DE CROCHÊ	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
INTERIOR			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ILCIELE OLIVEIRA FONSECA	992.075.322-04	MATRIARCADO – EMPREENDEDORISMO FEMININO	118
NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	729.994.542-87	2ª Feira das Artes Indígenas do Município de Benjamin Constant, Amazonas.	117,5
SANDER JÚLIO TEIRXEIRA MARTINS	554.041.462-49	ECOLIXEIRAS	105,7
CADASTRO RESERVA			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
ELOÁ GODINHO MARINHO	887.992.392-72	EXPOSIÇÃO ARTE NA LATA – RECICLANDO COM CRIATIVIDADE	100,4
ZEILDO RAMOS DA SILVA	309.448.052-72	A ARTE DE ENSINAR: ESCULTURAS E MINIATURAS	89,4
MARIA HELOINA FREITAS DE MELO	698.752.352-53	Tecendo vidas: A Arte com Terapia Ocupacional	81,4
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
FRANCIVAN CARDOSO NUNES	652.367.772-91	A ARTE PLUMÁRIA DO POVO INDÍGENA SATERÉ-MAWÊ	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital

ALESSANDRO COSTA DE OLIVEIRA	683.228.362-87	ARTE AMAZÔNICA	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
JOSUÉ ALMEIDA COSTA	037.555.542-08	CULTURA E ARTE	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
EMILLY PEREIRA BATALHA	025.816.212-06	CANTINHO DA ARTE	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
VANESSA ROZANGELA BATISTA ALFAIA	741.769.862-04	ARTE COM AMOR	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
MARIA DO ROSÁRIO BATISTA ALFAIA	000.842.482-97	EMPREENDER E EMPODERAR	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
ANDREILZON CARVALHO LAGO	648.887.622-87	REICLARTE	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
ALCIONE CARVALHO LAGO	788.925.702-34	CROCHÊ PARA INICIANTES COM RIBEIRINHAS.	Não atendeu aos requisitos mínimos do Edital
PESSOAS NEGRAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
FRANCISCO AMERICO NUNES MARINHO	475.024.102-44	"TRAÇANDO RAIZES: CESTARIA DO POVO AMAZÔNIDA"	95,2

RAFAEL ANDRADE DE SOUZA	015.813.972-08	JARDIM DE ARUANDA: ANCESTRALIDADE E EMPREENDEDORISMO	86,5
PESSOAS INDIGENAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
SELMA LÚCIA MENEZES MACHADO	407.524.102-53	RECICLAGEM CRIATIVA	97,4

As fundamentações para as notas e desclassificação poderão ser vistas com mais detalhes com o acesso ao Sistema de Editais no link <https://inscricoes.cultura.am.gov.br/>.

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a. Preferência de pessoa com deficiência, quando em empate com pessoa sem deficiência;
- b. Preferência do candidato PESSOA FÍSICA, quando em empate com candidato PESSOA JURÍDICA;
- c. O candidato mais idoso, em caso de PESSOA FÍSICA, ou proponente com mais tempo de constituição, em caso de PESSOA JURÍDICA.
- d. Preferência por proponente mulher, quando em empate com candidato homem.
- e. Preferência por proponente LGBTQIAPN+, quando em empate com candidato não LGBTQIAPN+.
- f. Preferência por candidato indígena, quando em empate com pessoa não indígena.
- g. Preferência por candidato negro, quando em empate com pessoa não negra.

Após a seleção dos projetos, havendo recursos financeiros remanescentes do Edital, estes poderão ser remanejados, obedecendo a seguinte ordem:

- a. Entre cotas de proponentes negros e proponentes indígenas, até o fim do recurso direcionado às cotas ou o fim de proponentes classificados neste edital, obedecendo-se a divisão de modalidades;
- b. Após a alínea anterior, entre capital e interior, obedecendo-se a divisão de modalidades;
- c. Entre modalidades, obedecendo-se a classificação total.

O proponente não poderá ser contemplado em Edital do Estado e dos municípios do Estado do Amazonas com o mesmo projeto. Caso seja averiguada a duplicidade, o proponente será sumariamente excluído do certame.

Os Classificados na Classificação Final deverão incluir no Sistema de Editais deste Órgão a documentação abaixo:



Para PESSOA FÍSICA:

- a. Abertura da conta bancária específica em nome do proponente, bem como extrato zerado;
- b. Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.am.gov.br;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br.
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, podendo ser impressa na <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

Para PESSOA JURÍDICA e PESSOA JURÍDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

- a. Abertura da conta bancária específica em nome do proponente, bem como extrato zerado;
- b. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com sua validação, sendo que estas podem ser retiradas através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Certidão Negativa Estadual (CND) com validação, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, através do site www.sefaz.am.gov.br;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que se fará mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos e respectiva validação, que pode ser retirada no sítio da Secretaria de Finanças do município;
- e. Comprovação de regularidade para com o FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site <https://consultacrif.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f. Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br.

Não poderão ser contratados os projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com o Governo do Estado do Amazonas, inclusive no Sistema AFI/SEFAZ.

Manaus, 11 de dezembro de 2023.

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA

